



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI 010, DE 10 DE MAIO DE 2017

**Súmula:** Autoriza o Município a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.871.023/0001-00, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada na Rua Bernardi, 615, na importância de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cada, a serem utilizados para manutenção da entidade durante doze meses, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo Poder Executivo, observados os preceitos do art. 2º e demais disposições da Lei Municipal 822/05, sendo que o depósito ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês.

**Art. 2º.** O não cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal 822/05, notadamente no que se refere à aplicação dos recursos concedidos, implicará na responsabilidade pessoal dos diretores da entidade, conforme prevê o Estatuto, com a comunicação imediata ao Ministério Público para promoção das responsabilidades.

**Art. 3º.** Os recursos da subvenção social a ser repassada durante o exercício financeiro de 2013 correrão por conta da dotação orçamentária 02001 – 04.122.0002.2.002 3.3.50.43 013, fonte 1000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

  
**Juarez Votri**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 010, DE 10 DE MAIO DE 2017

Senhor Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:

Valemo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, que busca autorização legislativa para conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), deste Município, cujos recursos serão utilizados para pagamento de despesas de custeio e manutenção da entidade com pagamento de água, luz, telefone, manutenção de veículo, material de limpeza, combustíveis, lubrificantes e outras despesas, conforme plano de aplicação.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) é entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, que desenvolve atividades relacionadas à promoção da cultura no Município, sendo o repasse da subvenção pleiteada de interesse público na medida em que proporciona à entidade a continuidade de sua importantíssima atuação.

Houve alteração da disciplina normativa nacional relativa à concessão de subvenção a entidades do chamado terceiro setor. No caso, o Município procurou observar rigorosamente todas as exigências da Lei 13.019/14, conforme se pode observar do processo administrativo cuja íntegra acompanha o presente projeto de lei.

Assim sendo, encaminhamos o referido projeto a Vossas Excelências para análise e apreciação.

Sendo o que se apresentava, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.



  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal